

ção dos alunos do ensino médio de 31 unidades do CEETEPS no Pisa para as escolas – Programa de Avaliação Internacional de Estudantes da OCDE, diretamente com a Fundação Cesgranrio. Submeto o ato para Ratificação da Sra. Vice-Diretora Superintendente em exercício como Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 22-11-2019
Designando:
 Regina Maria Bertolo Zupirolli, Rg. 11.364.349-4, Diretora da Escola Técnica Estadual Prof Eudécio Luiz Vicente, da cidade de Adamantina, para responder pelo Concurso Público- edital 136/01/2019, processo 2341294/2019, para o componente curricular: 1. Biologia, destinado a Escola Técnica Estadual Prof. Massuyuki Kawano, Tupã.
 (Despacho 070/2019 – Urh)
 Graziela Santos Pereira, Rg. 33.770.487-9, Diretora da Escola Técnica Estadual de Vila Formosa, da cidade de São Paulo, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - edital 199/09/2019, processo 2852806/2019, para o componente curricular: Geografia, destinado a Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes, em São Paulo.
 (Despacho 071/2019 – Urh)
 Renato Vicente de Paula, Rg. 18.917.701, Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Salles, da cidade de Porto Ferreira, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - edital 083/06/2019, processo 2543701/2019, para o componente curricular Organização de Buffets e Banquetes, destinado a Escola Técnica Estadual Manoel dos Reis Araújo, cidade Santa Rita do Passa Quatro.
 (Despacho 073/2019 – Urh)
 Renato Vicente de Paula, Rg. 18.917.701, Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Salles, da cidade de Porto Ferreira, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - edital 083/08/2019, processo 2545662/2019, para os componentes curriculares 1. História Aplicada ao Turismo Regional (Turismo Receptivo); 2. Planejamento e Organização de Eventos (Turismo Receptivo); 3. Técnicas de Oratória, Cerimonial e Protocolo (Turismo Receptivo), destinado a Escola Técnica Estadual Manoel dos Reis Araújo, cidade Santa Rita do Passa Quatro. (Despacho 074/2019 – Urh)

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SESP - 23, de 21-11-2019
 O Secretário de Esportes do Estado de São Paulo;
 Considerando as normas gerais contidas nas Resoluções SESP 11, de 19-03-2019, que instituiu o Programa Centros de Formação Esportiva e a Resolução SESP 18, de 04-07-2019, que designou servidores para composição das comissões de análise técnico-documental e de análise de mérito e ainda determina prazos de execução das fases do processo;
 Considerando que com a implantação do SP sem papel não foi possível cumprir os prazos estabelecidos para celebração dos convênios com os municípios selecionados pela Administração com a utilização de recursos orçamentários do presente exercício;
 Considerando a edição do Decreto 64.546, de 30-10-2019, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, das Administrações Direta e Indireta, do exercício financeiro de 2019;

Decide revogar as Resoluções SESP 11 e 18/2019.
 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CG-SESP - 26, de 22-11-2019

Institui a Comissão para Análise de Amostras dos processos SESP 1851390/2019 e 1781889/2019 que tem por Objeto Fornecimento e Montagem de Módulos Esportivos e o Fornecimento de Equipamentos que compõem o Projeto "Academia ao Ar Livre", respectivamente

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo resolve:

Art. 1º dos processos SESP 1851390/2019 e 1781889/2019 que tem por Objeto Fornecimento e Montagem de Módulos Esportivos e o Fornecimento de Equipamentos que compõem o Projeto "Academia ao Ar Livre", respectivamente.

Art. 2º A Comissão de Análise de Amostras será composta pelos seguintes membros:

Anderson Maximiano Luna – RG 30.850.560-8
 Ruiro Andreucci – RG: 75.126.49-X
 Helder Burle dos Santos RG: 33.370.030-2

Art. 3º A Comissão de Análise de Amostras compete:
 I – analisar as amostras solicitadas em edital, em conformidade com o descritivo referencial;

II – Exarar parecer aprovando ou reprovando a amostras, devendo encaminhá-las ao Pregoeiro para que comunique aos licitantes e à Autoridade Competente para ciência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Termo
 Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Murutinga do Sul, decorrente do descumprimento do Termo de Convênio Firmado em 04-12-2013 Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes doravante denominada Secretaria, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Aildo Rodrigues Ferreira, devidamente autorizado pelo Decreto 59.215/13, Artigo 16, e o município de Murutinga do Sul, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilson Pimentel firmam o presente termo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
 A Convenida reconhece o débito decorrente do descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, § 1º do Termo de Convênio 184/2013, celebrado em 04-12-2013, não rescindido, na importância de R\$ 17.567,67, acrescida de R\$ 6.010,68, conforme cálculos de fis. 1123/1125 do Processo SELJ 1123/2013, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma abaixo.

Cláusula Segunda
 O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.999,98 e as demais no valor de R\$ 1.961,67 cada uma, reajustáveis anualmente pela variação IGP/FGV ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotada pelo Estado para correção de débitos.

§ 1º - O recolhimento será efetuado até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 2º - A Convenida encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela ao Grupo Tomada de Contas – GTC, da SECRETARIA, situado na Rua São Bento, 380, 2º andar, São Paulo-SP, CEP 01010-904.

Cláusula Terceira
 O descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida.

Cláusula Quarta
 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Processo SELJ 1123/2013-Convênio 184/2013

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3841 /2019 NIS 2141446
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Barueri
 Convênio 24/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2525/2019 NIS 2135123
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Biritizal
 Convênio 34/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2449/2019 NIS 2134770
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Cananéia
 Convênio 44/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134778
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito
 Convênio 46/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3984/2019 NIS 2141820
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Embu das Artes
 Convênio 64/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2427/2019 NIS 2134606
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Euclides da Cunha Paulista
 Convênio 70/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2437/2019 NIS 2134624
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Fernando Prestes
 Convênio 72/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3911/2019 NIS 2141670
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Florínea
 Convênio 78/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2432/2019 NIS 2134612
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Guariba
 Convênio 87/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 2973/2019 NIS 2137179
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Itapeva
 Convênio 107/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3915/2019 NIS 2141678
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Itapevi
 Convênio 108/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.

Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3072/2019 NIS 2137880
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Jambéiro
 Convênio 119/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3068/2019 NIS 2137876
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Lorena
 Convênio 124/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3053/2019 NIS 2137852
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Macedônia
 Convênio 130/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3052/2019 NIS 2137849
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Magda
 Convênio 131/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3069/2019 NIS 2137877
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Marinópolis
 Convênio 136/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3064/2019 NIS 2137870
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Monteiro Lobato
 Convênio 144/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3179/2019 NIS 2138297
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Paulo de Faria
 Convênio 166/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3171/2019 NIS 2138279
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Pindamonhangaba
 Convênio 175/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3170/2019 NIS 2138278
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Piquerobi
 Convênio 176/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 4070/2019 NIS 2142119
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Regente Feijó
 Convênio 195/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 4029/2019 NIS 2141992
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ribeirão Branco
 Convênio 199/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3338/2019 NIS 2138736
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Santa Rosa de Viterbo
 Convênio 223/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3305 /2019 NIS 2138676
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Silveiras
 Convênio 246/2019

Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019
 Extrato de Termo de Convênio
 Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084
 Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Taubaté
 Convênio 257/2019
 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
 Valor: sem repasse de recurso.
 Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura.
 Parecer Referencial CJ/SIMA 12/2019 de 11-07-2019.
 Data de Assinatura: 18-11-2019.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional VI - Bauru Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
 Auto de infração Ambiental: 20190920008719-1
 Datada Infração: 20-09-2019
 Autuado: Açucareira Quata S/A
 CPF: 60.855.574/0001-73
 Data da Sessão: 21-11-2019

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;
 Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 21.688,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
 Auto de infração Ambiental: 20190920008719-2

Datada Infração: 20-09-2019
 Autuado: Açucareira Quata S/A
 CPF: 60.855.574/0001-73
 Data da Sessão: 21-11-2019

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;
 Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 358.155,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
 Auto de infração Ambiental: 20190920008683-1

Datada Infração: 20-09-2019
 Autuado: Açucareira Quata S/A
 CPF: 60.855.574/0001-73
 Data da Sessão: 21-11-2019

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;
 Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 4.992,00

Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Retornar os autos para a Polícia Ambiental para verificação do polígono da área autuada, uma vez que, aparentemente, foram contabilizadas as residências, área de desdendação e árvores isoladas. Após esclarecimentos, deverá ser agendado um novo atendimento ambiental e o autuado deverá ser identificado.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
 Auto de infração Ambiental: 20190920008683-2

Datada Infração: 20-09-2019
 Autuado: Açucareira Quata S/A
 CPF: 60.855.574/0001-73
 Data da Sessão: 21-11-2019

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;
 Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 60.007,50

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília
 Auto de infração Ambiental: 20190920008636-1

Datada Infração: 20-09-2019
 Autuado: Açucareira Quata S/A
 CPF: 60.855.574/0001-73
 Data da Sessão: 21-11-2019

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;
 Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 21.928,00

Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Retornar os autos à Polícia Ambiental para informação quanto ao polígono da área autuada, uma vez que no Boletim de Ocorrência consta apenas as coordenadas do Satélite Aqua M-T. Após esclarecimentos, deverá ser agendado um novo atendimento ambiental e o autuado deverá ser identificado.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília

